



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal
Valdir Luiz Sartor
Vice-Prefeito
Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Valdenir Aparecido Duarte

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Francisco Alves da Silva, nº 443

Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

**PODER EXECUTIVO - LICITAÇÕES****RESULTADO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2023****PROCESSO Nº 81/2023**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, nomeada pelo Decreto nº 111/2023, de 7 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial de Deodápolis, em 9 de agosto de 2023, Edição nº 1485, página 8; **COMUNICA** aos interessados o resultado da **FASE DE HABILITAÇÃO**, da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2023**, que tem como objeto a Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Execução de Obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em diversos Bairros em Deodápolis - MS, com Recursos do Financiamento - Programa Pró-Transporte APF 603.990-52/2023 e contrapartida do município.

EMPRESA HABILITADA: GTX SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ/MF 13.344.354/0001-03.

EMPRESAS INABILITADAS: THIAGO AMARAL CAMARGO CONSTRUTORA EIRELI 13.139.490/0001-53 CONCEITO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA 13.241.358/0001-58 S & G URBANA CONSTRUCAO E TRANSPORTE LTDA 40.062.553/0001-93 ISOCON ENGENHARIA LTDA 23.864.908/0001-49 ECOL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA 15.428.774/0001-95 ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA 34.701.129/0001-49.

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação deste Resultado, para que as empresas interessadas se manifestem conforme prevê o art. 109, I, *a*, da Lei Federal Nº 8666/93 e alterações posteriores.

Deodápolis - MS, 08 de novembro de 2023.

SARA REGINA DA SILVA PEREZ

Presidente da CPL - Decreto nº 111/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 133/20202

PREGAO PRESENCIAL Nº 063/2022

PARTES: O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA,

DO OBJETO: Contrato para aquisição de Materiais e Equipamentos de Informatica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município, em conformidade com os itens, especificações, marcas, quantidades, saldo restantes e valores da Ata de Registro de Preços nº 043/2022.

DO VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 9.069,00. (nove mil e sessenta e nove reais).**

DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será a partir da assinatura deste instrumento até 12/02/2024, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

DA DOTAÇÃO: Correndo as despesas à conta da **Dotação Orçamentária:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: Fundo Municipal de Saúde – 09.000 Secretaria Municipal de Saúde, 09.018 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto Atividade 2082 Fonte 1.600.0000. 3.3.90.30.99.00 - Material de Consumo.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Paulo Eduardo Firmino Siqueira - Pela Contratante e **Juliano Vezentin** – Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 13 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 133/20202

PREGAO PRESENCIAL Nº 063/2022



PARTES: O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa ZEROBIT TECNOLOGIA LTDA - EPP,

DO OBJETO: Contrato para **aquisição de Materiais e Equipamentos de Informatica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município**, em conformidade com os itens, especificações, marcas, quantidades, saldo restantes e valores da Ata de Registro de Preços nº 043/2022.

DO VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 30.539,09 (trinta mil e quinhentos e trinta e nove reais e nove centavos)**.

DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será a partir da assinatura deste instrumento até 12/02/2024, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

DA DOTAÇÃO: Correndo as despesas à conta da **Dotação Orçamentária:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: Fundo Municipal de Saúde – 09.000 Secretaria Municipal de Saúde, 09.018 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto Atividade 2082 Fonte 1.600.0000. 3.3.90.30.99.00 - Material de Consumo.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Paulo Eduardo Firmino Siqueira - Pela Contratante e **Thiago Augusto Santos Araújo** – Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 13 de outubro de 2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 014/2023 AO CONTRATO 134/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a Empresa Clínica Médica Novak Miranda.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda “Do Valor” e da Clausula Sexta “Do Prazo” do Contrato 134/2019 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR: À **Cláusula Segunda “Do Valor” do Contrato fica Acrescida** a importância de R\$ 289.460,16 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos) ao valor inicial do contrato.

DA VIGÊNCIA: A Cláusula Sexta “Do Prazo” do contrato fica prorrogada por mais 3 meses, iniciando-se em 23/10/2023 e finalizando-se em 22/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57 inciso II combinado com o § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 134/2019.

ASSINAM: Paulo Eduardo Firmino Siqueira - Pela Contratante e **Dib Henrique Novak Miranda** - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 09 de novembro de 2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 012/2023 AO CONTRATO 002/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a Empresa Clínica Médica Novak Miranda.



OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda “Do Valor” e da Cláusula Sexta “Do Prazo” do Contrato 002/2020 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR: À Cláusula Segunda “Do Valor” do Contrato fica Acrescida a importância de R\$ 98.248,00 (noventa e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais) ao valor inicial do contrato.

DO PRAZO: À Cláusula Sexta “Do Prazo” do Contrato, fica prorrogada por mais 3 meses de vigência, iniciando-se em 19/10/2023 e encerrando-se em 18/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57 inciso II combinado com o § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 002/20200.

ASSINAM: Paulo Eduardo Firmino Siqueira - Pela Contratante e Dib Henrique Novak Miranda - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 9 de novembro de 2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2023 AO CONTRATO 003/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a Bem Viver Clínica Médica Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Decima Primeira “Do Prazo” e da Cláusula Oitava “Do Valor” do Contrato em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRAZO: A Cláusula Decima Primeira “Do Prazo” do Contrato nº 003/2022, de Vigência do presente instrumento contratual, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 16/10/2023 e encerrando - se em 15/11/2023.

DO VALOR: A Cláusula Oitava “Do Valor” do Contrato fica Acrescida da importância de R\$ 1.000,00 (mil reais) do valor inicial do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, § 2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 003/2022.

ASSINAM: Paulo Eduardo Firmino Siqueira - Pela Contratante e Marcelo Alves Martins - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 9 de novembro de 2023.

PODER EXECUTIVO - SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 173/2023

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 133/2022, Pregão Presencial nº 063/2022, Contratos Administrativos 144 e 145/2023**, firmado junto com as empresas **JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA e ZEROBIT TECNOLOGIA LTDA - EPP.**

Objeto: Contrato para aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de



Saúde do município, em conformidade com os itens, especificações, marcas, quantidades, saldo restantes e valores da Ata de Registro de Preços nº 043/2022.

Resolve: Art. 1º. Art. 1º. Designar o servidor **Guilherme Furtado Cavalcante**, portador do CPF 073.996.061-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; A servidora **Odete Omito de Melo**, portador do CPF: 475.571.681-00, ocupante do cargo de Agente Administrativo como **Fiscal Titular**; A servidora **Keila Rabelo Bezerra**, portador do CPF: 844.186.801-87, ocupante do cargo de Faturista como **Fiscal Suplente**;

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 13 de outubro de 2023.

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, servidor **Guilherme Furtado Cavalcante**,....., declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Odete Omito de Melo**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Keila Rabelo Bezerra**, , declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

PODER EXECUTIVO - RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 283/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

“**REVOGAR Período de gozo de férias, que menciona e dá outras providências**”.

VALDENIR APARECIDO DUARTE, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023

RESOLVE

ARTIGO 1º- REVOGAR O PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS da Servidora a Sr^a **FRANCISCA DE CÁSSIA DA CRUZ**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Professora de Ensino fundamental, lotada na **SEMED**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo



de 02/05/2022 a 01/05/2023, sendo que as férias seriam gozadas no período de 23/10/2023 a 21/11/2023

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a data de 23 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de novembro de 2023.

VALDENIR APARECIDO DUARTE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 142/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretário Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 028/2023 de 15 de fevereiro de 2023.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a Sr.^a **ELISANGELA FRANÇA DA SILVA**, ocupante de cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**, referente ao período aquisitivo de 30/09/2022 a 29/09/2022, sendo que as férias serão gozadas no período de 02/01/2024 a 31/01/2024.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de novembro de 2023.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 343/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias ao Servidor Público Municipal o SRº **ANTÔNIO RONALDO CAGALI**, ocupante do Cargo de Provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE**, lotado na **SEINF**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 a 01/01/2023. Sendo que as férias serão gozadas no período de 11/12/2023 a 09/01/2024. Conforme requerimento

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de novembro de 2023.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 344/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias ao Servidor Público Municipal o SRº **HUELITON BATISTA PEDROSO**, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de **TRATORISTA**, lotado na **SEINF**A, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 04/08/2022 a 03/08/2023. Sendo que as férias serão gozadas no período de 08/01/2023 a 06/02/2024. Conforme requerimento

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de novembro de 2023.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 345/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias ao Servidor Público Municipal o SRº **ADÃO AMÂNCIO RIBEIRO**, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, lotado na **SEINF**A, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/06/2021 a 01/06/2021. Sendo que as férias serão gozadas no período de 04/12/2023 a 02/01/2024. Conforme requerimento

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de novembro de 2023.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 279/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

“Concede readaptação a Servidora que menciona e dá outras providências”.

VALDENIR APARECIDO DUARTE, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

RESOLVE

ARTIGO 1º- READAPTAR a Servidora Pública Municipal a Srª **ELAINE VIEIRA BRAUN**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **ZELADORA**, matrícula nº 2611/1, para exercer as atribuições funcionais de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretária Municipal de Educação-**SEMED**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a data de 23 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de novembro de 2023.

VALDENIR APARECIDO DUARTE

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 280/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

“Concede readaptação a Servidora que menciona e dá outras providências”.

VALDENIR APARECIDO DUARTE, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

RESOLVE

ARTIGO 1º- READAPTAR a Servidora Pública Municipal a Srª **ROSÂNGELA DA SILVA ROSÁRIO**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **MERENDEIRA**, matrícula nº 355/1, para exercer as atribuições funcionais de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretária Muni-



cipal de Educação- **SEMED**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a data de 23 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de novembro de 2023.

VALDENIR APARECIDO DUARTE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 281/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

“Concede readaptação a Servidora que menciona e dá outras providências”.

VALDENIR APARECIDO DUARTE, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

RESOLVE

ARTIGO 1º- READAPTAR a Servidora Pública Municipal a Srª **MEIRELE APARECIDA DE ASSIS PIRES**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **ZELADORA**, matrícula nº1161/1, para exercer as atribuições funcionais de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretária Municipal de Educação- **SEMED**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a data de 23 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de novembro de 2023.

VALDENIR APARECIDO DUARTE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 282/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

“Concede readaptação a Servidora que menciona e dá outras providências”.

VALDENIR APARECIDO DUARTE, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 120/2023 de 28 de agosto de 2023.

RESOLVE

ARTIGO 1º- READAPTAR a Servidora Pública Municipal a Srª **NAGILA CRISTINA AVALO URBIETA**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **MERENDEIRA**, matrícula nº1923/1, para exercer as atribuições funcionais de Inspectora de alunos na Secretária Municipal de Educação- **SEMED**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a data de 23 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de novembro de 2023.

VALDENIR APARECIDO DUARTE
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

**PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

ABONO DE FALTA

PROTOCOLO N° 024/2023

O Vereador Carlos de Lima Neto Júnior, agente político desta Casa de Leis, em atendimento à Resolução N° 01/2020, faz jus ao abono de falta, conforme justificativa abaixo:

Data da falta: 06/11/2023.

Justificativa: O Vereador Carlos de Lima Neto Júnior apresentou ATESTADO MÉDICO com CID Z 763, devendo permanecer em afastamento de suas atividades laborativas por um período de 01 (um) dia a partir do dia 06/11/2023, conforme cópia anexa.

Decisão:

 Deferido _____ Indeferido*Presidente da Câmara Municipal*

Motivo do Indeferimento: _____

Ciente:

Controle Interno _____

Cumpra-se:

Diretor Administrativo Financeiro / RH _____



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE

Rua Hilda Bergo Duarte , 81
CEP: 79806-020

Centro
DOURADOS

Fone (67) 3416-7800
Mato Grosso do Sul

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que o (a)

Sr.(a), CARLOS DE LIMA NETO JÚNIOR , acompanhou
o(a) paciente MARIA ALVES DE LIMA em consulta
médica.

CID: Z763

Dourados(MS), 6 de novembro de 2023



JOAO LUIZ ITAGIBA FONSECA
CRM:8607-MS

**SUBANEXO II**
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Mês/Ano: OUTUBRO/2023

CONTAS DO SISTEMA FINANCEIRO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO P/ O MÊS SEGUINTE	
	DEVEDOR	CREADOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DEVEDOR	CREADOR
DISPONÍVEL								
CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BANCO CONTA MOVIMENTO	0,00	488.360,52	267.052,27	2.281.979,35	281.528,54	2.782.800,56	0,00	502.836,79
BANCO CONTA VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.015,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.015,58	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES								
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	245.168,36	0,00	170.746,10	2.086.625,95	233.985,53	1.904.697,02	181.928,93	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	67,23	0,00	67,23	672,30	67,23	605,07	67,23	0,00
EMPRESTIMO SICREDI	0,00	0,00	12.122,39	107.661,03	12.122,39	107.661,03	0,00	0,00
INSS	9.979,71	0,00	11.629,71	100.999,00	9.979,71	89.369,29	11.629,71	0,00
IRRF	10.897,41	0,00	9.839,49	93.645,87	10.897,41	83.806,38	9.839,49	0,00
ISSQN	0,00	0,00	300,00	609,40	0,00	309,40	300,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00	450,00	0,00	0,00
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS								
DUO-DÉCIMO	2.138.127,66	0,00	247.569,72	2.475.697,38	0,00	90.000,00	2.385.697,38	0,00
RESTOS A PAGAR								
RESTOS A PAGAR	0,00	2.015,58	0,00	0,00	0,00	2.015,58	0,00	2.015,58
RECEITA ARRECADADA								
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA								
LEGISLATIVA	0,00	1.915.879,85	0,00	0,00	170.746,10	2.086.625,95	0,00	2.086.625,95
Total	2.406.255,95	2.406.255,95	719.326,91	7.148.340,28	719.326,91	7.148.340,28	2.591.478,32	2.591.478,32

**SUBANEXO II**
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIROGILBERTO DIAS GUIMARÃES
PRESIDENTEMANOEL DA PAZ SANTOS
1º SECRETÁRIOCASSILA CONTICELI TEODÓSIO
CONTADORA